



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 001/2008 - PRES TERESINA(PI), 14 DE JANEIRO DE 2008.

OPRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
– JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições e,

Considerando os fatos narrados sob o caráter de denúncia, pela Advogada Drª Mônica Helena Silva Mendes, representante dos denunciantes Donaldo Terence Barnard e Graeme Arthur Barnard, sócios da empresa **GOLF DO BRASIL LTDA**, e com fulcro no Parecer nº 001/2008 da Procuradoria Regional da JUCEPI;

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores Manoel Carvalho de Oliveira – Matrícula nº 016.746-X, Manoel Pereira Absolon – Matrícula nº 016.747-9 e Francisco Joaquim de Lima – Matrícula nº 189.898-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar a denúncia de possível fraude ocorrida no Aditivo nº 01/2008, da empresa Golf do Brasil Ltda.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina/PI, 14 de janeiro de 2008.

Cláudio Tinôco Tajra
Presidente da JUCEPI

PORTARIA Nº 002/2008 - PRES TERESINA(PI), 14 DE JANEIRO DE 2008.

OPRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
– JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições e,

Considerando os fatos narrados sob o caráter de denúncia, pelo Srº José Wagner Soares de Araújo, datado de 13 de dezembro de 2007, acerca de possíveis fraudes no Aditivo nº 01 da empresa **J W & Cia Ltda**, consubstanciada no Parecer nº 002/2008 da Procuradoria Regional da JUCEPI;

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores Manoel Carvalho de Oliveira – Matrícula nº 016.746-X, Manoel Pereira Absolon – Matrícula nº 016.747-9 e Francisco Joaquim de Lima – Matrícula nº 189.898-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar a denúncia de possível falsidade ideológica (falsificação de assinatura de sócio), bem como mudança de endereço e de nome empresarial, ocorrida no Aditivo nº 01 da sociedade empresária J W & Cia Ltda.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina/PI, 14 de janeiro de 2008.

Cláudio Tinôco Tajra
Presidente da JUCEPI

OF. 40



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:03.01.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **IOLANDA SILVA CAETANO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062356-3, com proventos de **R\$ 1.237,55 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.01.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059254-4, com os proventos de **R\$ 1.266,04 (HUM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.01.08P

ORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **NADIR BARBOSA COELHO E SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056768-0, com proventos de **R\$ 1.310,34 (HUM MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.01.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIADO DESTERRO MELO FURTADO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057138-5, com proventos de **R\$ 642,62 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.01.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA AMORIM**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053274-6, com proventos de **R\$ 646,24 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 237

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, A ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS – APL.

OBJETO – Atuação conjunta das partes na formulação, implementação e desenvolvimento de ações culturais do Estado.

DAS OBRIGAÇÕES – cessão de servidores à Academia Piauiense de Letras – APL e repasse mensal de R\$ 5.250,00, Rubrica 3450-43 – Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA – 1 ano com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2008.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 21 de janeiro de 2008.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS – Governador do Estado do Piauí
MANFREDI MENDES DE CERQUEIRA – Presidente da Academia Piauiense de Letras

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS À ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS – APL

NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO ESTADUAL
CARLOS ALVES DE SOUSA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ISIS PINTO DO NASCIMENTO SOARES	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA GORETH DA COSTA E SOUSA MELO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CREMÍSIA ALBERTO DE SOUSA	FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ
VERA LÚCIA ROCHA ALVES	FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ

OF. 87 ao 89